



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

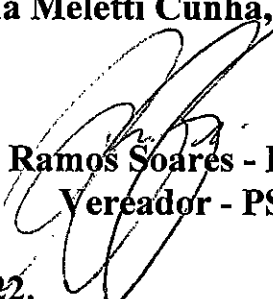
489º da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político-Administrativa

INDICAÇÃO Nº 994/2022

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à aplicabilidade da Lei Complementar nº 111/2019, aprovada por esta Casa de Leis, instituindo o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Socioeconomico do Município de Cubatão - PRODESCUB, através da concessão de incentivos fiscais às empresas que venham a instalar-se no município.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 09 de agosto de 2022.


Rodrigo Ramos Soares - Rodrigo Alemão
Vereador - PSDB

Cubatão, 09 de agosto de 2022.

Ofício nº 994/2022 - IND.

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

PROCESSO Nº 10776/2022

DATA 12/08/2022 HORAS _____

PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.


Ricardo de Oliveira
Presidente



Departamento de Receita

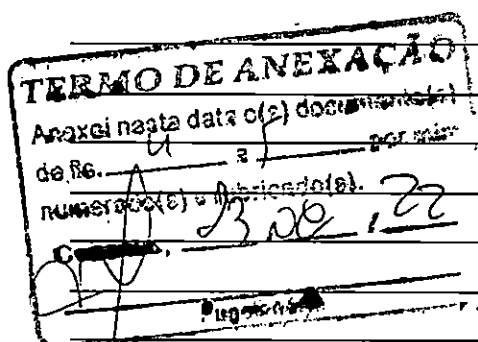
Sr. Diretor

Conforme memo nº: 875/2022/sejur-
leg, em anexo, encaminhamos para
providências decorrentes

Cubatão, 16 de Agosto de 2022.

Genaldo Antonio dos Santos

Secretário Municipal de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Finanças

Departamento de Receita

Secretaria de Assuntos Jurídicos - SEJUR.

Senhor(a) Secretário(a)

Trata-se o presente de solicitação do I. Sr. Vereador Rodrigo Ramos Soares visando gestões a aplicabilidade da Lei Complementar nº 111/2019, que instituiu o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Cubatão – PRODESCUB.

Esclareço ao nobre vereador que a Secretaria Municipal de Finanças, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Emprego, e a Secretaria Municipal de Comunicação, além da Comissão que avalia os processos de Incentivo da PRODESCUB, tiveram diversas dificuldades por conta da Pandemia do COVID – 19, que se alastrou no município, no Brasil e no Mundo. A principal delas foi reunir pessoas em um lançamento, ou evento oficial de apresentação do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Cubatão – PRODESCUB, instituído a LC 111/2019, oportunizando aos empresários em âmbito Municipal, Estadual ou Nacional o conhecimento dos incentivos disponibilizados pelo município.

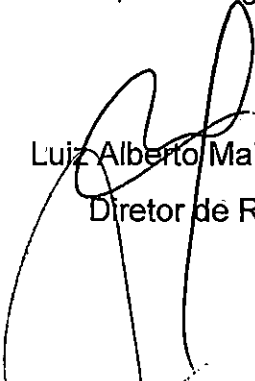
Por outro lado, informamos que nesse interveio elaboramos o Decreto Municipal nº 11301/2020, para melhor execução da lei, e foi mantido diálogo permanente com alguns investidores por meio do Ciesp/Cubatão, no sentido de orientar a legislação, e as diversas oportunidades de infraestrutura e localização que nosso município oferece para investimento.

Embora tenha havido troca de Secretário das pastas de Comunicação, e Desenvolvimento e Emprego. A Secretaria Municipal de Finanças e a comissão tem se engajado em solicitar a Secretaria Municipal de comunicação estudos e campanhas de divulgação da PRODESCUB, bem como tem mantido o diálogo com a Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento, a fim de traçar gestões para atrair novos investimentos para o Município, inclusive sugestionando a SEMED a contratação de

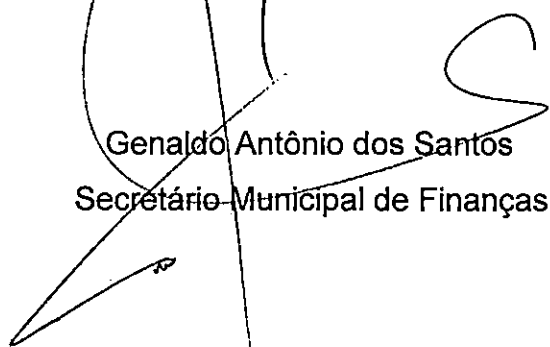
consultoria especializada, sala de atendimento ao investidor, bem como toda a estrutura necessária para atração de novos investimentos ao município.

Além disso, já foi realizado pela Sefin, reuniões com a Câmara de Comércio Francesa, grupo de investimento chinês, entre outros junto ao CIDE CIESP, no intuito de buscar novas empresas para investir em Cubatão.

Cubatão, 23 de agosto de 2022



Luiz Alberto Maia da Silva
Diretor de Receita



Genaldo Antônio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças